



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Parecer

Relatório de Regulação e de Atividades e Contas da Entidade Reguladora para a Comunicação Social referente ao ano de 2016

Autor: Deputado
Hugo Carvalho (PS)



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

INDICE

PARTE I – Considerandos

- 1. Nota introdutória**
- 2. Contextualização e Enquadramento Legal**
- 3. Do Relatório de Atividades e Contas da Entidade Reguladora para a Comunicação Social referente ao ano de 2016**
- 4. Do Relatório de Regulação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social referente ao ano de 2016**

PARTE II – Parecer

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota introdutória

Compete ao Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, elaborar anualmente um relatório sobre a situação das atividades de comunicação social e sobre a sua atividade de regulação e supervisão e proceder à sua divulgação pública.

Este relatório deverá ser enviado à Assembleia da República, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 73.º do mesmo diploma, para que se proceda à sua discussão, devidamente precedida da audição dos membros do Conselho Regulador.

Assim, o Relatório de Atividades e Contas de 2016 da ERC assim como o Relatório de Regulação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social referente ao ano de 2016 foram remetidos à Assembleia da República, tendo baixado à Comissão competente nesta matéria, nomeadamente a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto com vista à elaboração do respetivo Parecer.

No cumprimento das disposições legais acima referidas, procedeu-se no dia 6 de dezembro de 2017, à audição dos membros do Conselho Regulador da ERC, onde se debateu e analisou o Relatório de Regulação de 2016 e o Relatório de Atividades e Contas relativo ao mesmo ano, podendo o registo dessa audição ser acedido em <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleAudicao.aspx?BID=107204>.

Por uma questão de facilitação da leitura e comparação, é mantido, neste relatório, a estrutura e referências mais relevantes do documento respeitante aos relatórios de 2014 e 2015.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

2. Contextualização e enquadramento legal

A ERC foi criada pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, dando assim cumprimento ao disposto no artigo 39.º da Constituição da República Portuguesa, que determina a existência de uma entidade administrativa independente, cujas principais atribuições são a regulamentação e supervisão de todas as entidades que prossigam atividades de comunicação social em Portugal.

Assim, cabe a esta Entidade Reguladora assegurar o respeito pelos direitos e deveres constitucional e legalmente consagrados, no que diz respeito à comunicação social, como a liberdade de imprensa, o direito à informação, a independência, fiscalizando o cumprimento das normas aplicáveis e promovendo o eficaz e regular funcionamento deste mercado.

A ERC organicamente é constituída pelo Conselho Regulador, pela Direção Executiva, pelo Conselho Consultivo e pelo Fiscal Único.

O **Conselho Regulador** é um órgão colegial responsável pela definição e implementação da atividade reguladora da ERC, eleito por um mandato de 5 anos, não renovável, e é composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais, conforme o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 19.º da Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.

À **Direção Executiva** compete a direção dos serviços e a gestão administrativa e financeira (artigo 32.º da supra referida lei).

O **Fiscal Único** é o órgão que faz o controlo da legalidade e eficiência da gestão financeira e patrimonial da ERC; para além disso é o órgão consultor do Conselho Regulador, nas mesmas matérias (artigo 34.º).

Existe ainda o **Conselho Consultivo** que consiste num órgão de consulta e de participação na definição das linhas gerais de atuação da ERC (estando as suas competências previstas no artigo 38.º dos Estatutos da ERC).

De referir que a Direção Executiva tem na sua dependência vários departamentos, unidades e núcleos (artigo 21.º do Regulamento Interno e Orgânico da ERC), a saber:



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Departamento de Gestão a quem compete a gestão financeira, orçamental e de recursos humanos, assim como de expediente e arquivo; o aprovisionamento de património; a elaboração do orçamento anual; e a preparação e elaboração do Relatório de Atividades e Contas anual da ERC.

Departamento Jurídico, a quem compete a assessoria jurídica do Conselho Regulador; a instrução de processos no âmbito da sua área técnica, incluindo os processos de contraordenação; a ligação com a prestação externa de serviços de assistência jurídica; a condução da arbitragem, mediação e conciliação; e ainda a elaboração de pareceres e apoio jurídico aos serviços da ERC em geral.

Departamento de Análise de Media, a quem compete o desenvolvimento de análises de conteúdos mediáticos no âmbito de procedimentos de queixas/participações, processos de averiguações e pedidos de pareceres; o desenvolvimento de análises sistemáticas de grelhas de programação de meios de comunicação; o depósito, fiscalização e divulgação de sondagens políticas; a monitorização de conteúdos da rádio, imprensa e televisão; e a produção de relatórios, dados e indicadores estatísticos relevantes no âmbito da atividade de regulação.

Departamento de Supervisão dos Meios, é responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações dos operadores, nos domínios da rádio, da televisão e outros *media*, assim como pela elaboração das propostas de deliberação e de processos contraordenacionais da sua área; é ainda responsável pelos processos de autorização, renovação de licenciamentos, alterações de projeto, cessão de serviços e alterações de domínio dos operadores de rádio e televisão.

Unidade de Registos, que garante o registo e classificação dos órgãos de comunicação social, a atualização do respetivo cadastro e a verificação da sua conformidade, sendo ainda responsável pelos processos contraordenacionais resultantes da sua intervenção.

Núcleo de Biblioteca e Documentação, a quem compete a gestão do acervo bibliográfico e documental da ERC, bem como a manutenção da base de dados sobre legislação, diretivas e estudos relacionados com a atividade regulatória.

Núcleo de Informática, é responsável pela rede interna de circulação de dados e imagens e pela gestão dos sistemas informáticos da ERC.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Por fim, e não menos importante, temos o Gabinete de Apoio, que depende diretamente do Conselho e que é dirigido por um chefe de gabinete. Este gabinete de apoio é livremente escolhido e exonerado pelo Conselho Regulador, a quem compete: assegurar a execução das atividades e procedimentos inerentes ao funcionamento e tomada de decisão do Conselho; assegurar a ligação funcional do Conselho com as restantes áreas orgânicas da ERC; organizar a agenda do Conselho Regulador, secretariar as reuniões e elaborar as respetivas minutas e atas; assegurar os procedimentos para a concretização das deliberações e a publicitação das decisões no site da ERC de acordo com o artigo 28.º dos Estatutos da ERC; agregar relatórios de atividades das unidades e departamentos com vista ao Relatório Anual de Regulação; garantir a comunicação interna e externa do Conselho Regulador e gerir o sítio da ERC; acompanhar a atividade internacional que envolva o Conselho Regulador.

No que respeita ao financiamento da ERC, o mesmo está previsto na Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, e provém do Orçamento do Estado anual em rubrica autónoma e o restante advém de taxas, coimas aplicadas, sanções pecuniárias, multas, etc.

3. Dos documentos em análise

3.1. Relatório de atividades de 2016

A ERC, enquanto entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, decide livremente a orientação das suas atividades, a desenvolver em cada ano, por cada estrutura orgânica.

3.1.1. Atividades dos departamentos

1) Departamento de gestão

No que diz respeito às atribuições do Departamento de Gestão, ano de 2016, podemos salientar várias áreas de atuação, como sejam:

a. Área financeira e orçamental

- o No que diz respeito à área financeira e orçamental no decurso do ano de 2016, o departamento de gestão procedeu ao registo das notificações das taxas e à emissão de 3986 guias de receita, onde se incluem 12 requisições de fundos à Assembleia da República;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Nos termos do artigo 30.º do Regime de Taxas da ERC foram emitidas 1245 notificações por incumprimento no pagamento;
 - Foram ainda realizados 1031 cabimentos e compromissos, 1947 processamentos e 203 autorizações de pagamento, no que diz respeito a matérias de despesa;
 - Registaram-se entre recebimentos e pagamentos 3501 movimentos de tesouraria;
 - No ano de 2016 procedeu à monitorização da execução financeira e orçamental de acordo com os diplomas legais e demais instruções aplicáveis, tendo sido cumprido o dever de prestação de informação;
 - Deu-se continuidade ao processo de preparação da implementação e adaptação ao novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP;
 - No cumprimento da obrigação legal, o departamento de gestão procedeu ainda à preparação e elaboração do Orçamento da ERC para o ano de 2017, tendo remetido à Assembleia da República, em 27 de julho de 2016, proposta de orçamento cuja receita é proveniente do Orçamento de Estado.
- b. Área patrimonial e de aprovisionamento
- Nesta área, e tendo em conta os dados constantes do relatório de atividades e contas referente ao ano de 2016, o departamento de gestão *«procedeu ao acompanhamento da execução dos contratos transitados de anos anteriores e à contratação de diferentes bens e serviços, de carácter corrente e de investimento, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.»*
 - Sinalizou-se, ainda, que *«a maioria das contratações ocorreu ao abrigo do procedimento por ajuste direto em função do valor, com especial destaque para o regime simplificado, mas também nalguns casos ao abrigo do regime normal de contratação (com a constituição de júri do*

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

procedimento, consulta a diversas entidades e cumprimento estrito dos formalismos pré-contratuais)» e que, dos contratos celebrados, devido ao seu valor e período de vigência, 24 deles foram reduzidos a escrito.

c. Área dos recursos humanos

- Foram efetuados mensalmente, no período a que respeita o relatório, todos os procedimentos da área administrativa dos recursos humanos, nomeadamente processamento de vencimentos, controlo e registo de assiduidade, elaboração do mapa de férias anual, atualização e gestão dos processos individuais dos colaboradores, entrega e pagamento das contribuições da entidade patronal e das retenções obrigatórias e facultativas;
- Foi finalizado o processo de integração dos dados do programa de registo de assiduidade Nexus para o novo programa ELO que entrou em funcionamento a 1 de agosto de 2016;
- Em fevereiro de 2016, com início do novo programa de gestão documental – Edoc – foram criados os processos individuais digitais de todos os funcionários da ERC;
- De acordo com o previsto no decreto de execução orçamental de 2016, foi dado cumprimento, mensalmente, à prestação de informação relativa às deslocações em território nacional e estrangeiro e enviado mapa de encargos com o pessoal por carreiras e o respetivo número de efetivos (SIGO);
- Trimestralmente procedeu-se ao reporte de dados referentes à caracterização dos recursos humanos;
- Foi realizada, em 1 de abril de 2016, uma auditoria para Avaliação de Riscos Profissionais dos Postos de Trabalho e elaborado o respetivo Plano de Prevenção de Riscos Profissionais com a indicação das situações a serem corrigidas;
- No âmbito da Medicina no Trabalho os trabalhadores admitidos no decorrer do ano foram convocados para consultas de admissão e exames complementares de diagnóstico.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

d. Área da economia dos meios

- Em 2016, foi responsabilidade desta área a coordenação do Grupo de Trabalho que implementou a plataforma de recolha, tratamento e análise de informação obrigatória pela Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, revogando o Decreto-Lei n.º 231/2004, de 13 de dezembro.
- Pela primeira vez, o estudo de análise económica e financeira do setor da comunicação social português, relativo a 2015, e parte integrante do Relatório de Regulação, foi elaborado internamente, na ERC. Foi também desenvolvida, pela primeira vez, uma apresentação do setor dos media em Portugal; situação atual e perspetivas futuras.
- Foram estudados e analisados vários assuntos e produzida documentação de apoio à tomada de decisão do Conselho Regulador, abordando, entre outros, a análise dos estudos económico-financeiros subjacentes ao licenciamento de novos canais de televisão;
- A área de economia dos meios passou a ser responsável por promover a realização e a posterior publicação integral de auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e por verificar a boa execução dos contratos de concessão. A análise e avaliação do cumprimento das obrigações de serviço público de rádio e televisão impostas pelo Contrato de Concessão, compreende, entre outros e em concreto, o cumprimento das obrigações impostas pelo referido contrato, o cumprimento da missão de serviço público nos termos concessionados, a transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros associados e a conformidade da atuação da concessionária, a RTP com as melhores práticas de mercado;
- Continuaram a ser desenvolvidos diversos trabalhos no sentido de implementar a Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Designadamente, contribuiu-se para a elaboração do Regulamento n.º 348/2016, de 1 de abril, para a estruturação e implementação da plataforma informática, disponibilizada ao universo de regulados, que permite a recolha da informação que estes se encontram obrigados a reportar, pela Lei referida, para o apoio e esclarecimento de dúvidas relativas à informação a reportar, o que incluiu uma apresentação ao Conselho Consultivo da ERC, e finalmente, para a revisão da informação reportada por forma a assegurar a sua fidedignidade e completude.

e. Área do expediente e arquivo

- No período em referência, foram expedidos 13334 ofícios, por correio eletrónico, fax, protocolo e correio, e registadas 9224 entradas, rececionadas pelos mesmos meios;
- Com a introdução do novo programa de gestão documental, todos os documentos passaram a ser classificados, aplicando o Plano de Classificação Documental;
- Relativamente às atribuições da ERC, foram abertos 821 processos, dos quais 40 de natureza contraordenacional, tendo sido arquivados, durante o ano de 2016, 641 processos;
- Foi efetuada a atualização dos mapas referentes aos processos de contraordenação.

2) Departamento Jurídico

- No período em apreço o Departamento Jurídico assegurou a preparação de uma parte significativa das deliberações sujeitas à aprovação do Conselho Regulador;
- Os recursos por denegação do direito de resposta representam uma parte expressiva do trabalho exclusivamente a cargo deste Departamento;
- O ano de 2016, à semelhança de 2015, foi também marcado por um conjunto bastante relevante de reclamações às taxas de regulação e supervisão anualmente cobradas pela ERC;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- As queixas apresentadas por jornalistas, por denegação do direito à informação e por violação do direito de acesso, as queixas relacionadas com o desrespeito do rigor informativo e dos direitos de personalidade dos visados por conteúdos divulgados por órgãos de comunicação social, pedidos de parecer reportados a nomeações e destituições de diretores e diretores adjuntos das áreas da programação e informação da concessionária de serviço público, para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, e queixas reportadas a conteúdos publicitários representam uma outra grande parcela de processos trabalhados pelo Departamento, evidenciando-se que a maioria reportava-se a imprensa escrita e televisão.
- *Paralelamente, e numa base diária, o Departamento apreciou requerimentos e pedidos de esclarecimento vários apresentados por particulares, elaborando a respetiva resposta ou informação, para além da colaboração prestada a outras unidades orgânicas da ERC, sempre que solicitada.*
- O Departamento Jurídico participou igualmente na elaboração de pareceres relativos a iniciativas legislativas relativas à sua esfera de atribuições.
- Esteve a cargo do Departamento Jurídico a instrução de processos de contraordenação, o que envolveu, nomeadamente, a preparação das acusações, inquirição de testemunhas e a elaboração de projeto de decisão final.
- O Departamento Jurídico, no período em análise, respondeu a vários questionários e consultas remetidas por entidade nacionais e internacionais.

3) Departamento de Análise de Media

O Departamento de Análise de Media (doravante DAM) tem por missão desenvolver estudos e análises com o objetivo de informar decisões do Conselho Regulador da ERC, compreendendo os seguintes domínios de atividade:

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

a. Procedimentos Prioritários da sua responsabilidade ou em cooperação com o DAM em 2016

- *Redução do prazo de pendência para a conclusão de propostas de deliberação em procedimentos de queixa e participação submetidos à apreciação do Conselho Regulador da ERC;*
- *Desenvolvimento de iniciativas com vista à prossecução dos valores da promoção da língua e da cultura portuguesas (n.º 2 do artigo 6.º da LTSAP) em colaboração com entidades internacionais congéneres, designadamente assegurando, em articulação com a Direção Executiva da ERC, o Secretariado da Plataforma de Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa (PER), bem como a organização do V Encontro da plataforma de reguladores na Guiné-Bissau;*
- *Apresentação da deliberação relativa à Proteção de Menores nos media (Critérios para avaliação do incumprimento do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão e dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual);*
- *Acompanhamento da observância do princípio do pluralismo político no serviço público de televisão e nos serviços de programas generalistas dos operadores privados (Relatório do Pluralismo - serviço público: RTP1, RTP2, RTP3, RTPA, RTPM e canais de televisão privados, SIC e TVI);*
- *Avaliação do cumprimento das obrigações e condições a que os operadores se encontram vinculados, bem como atualização de informação contextual sobre o sector dos media e das sondagens para o Relatório de Regulação referente a 2016;*

b. Análises de Casos (participações, queixas e processos de averiguações)

- **Em 2016**, o DAM interveio em 358 processos resultantes de participações, queixas e processos de averiguações. Estes procedimentos tiveram como objeto conteúdos jornalísticos, conteúdos programáticos, rigor jornalístico, pluralismo, proteção de menores, entre outras categorias temáticas.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

c. Sondagens

Em 2016 registaram-se na ERC, um total de 47 depósitos de sondagens, realizadas por 9 entidades distintas.

- Quanto à divulgação de estudos de opinião foram recuperadas e analisadas 1429 peças noticiosas. No âmbito das Sondagens e Inquéritos de Opinião foram iniciados na ERC 27 processos, resultantes principalmente da *Concessão, renovação e caducidade de licenças para realização de sondagens* (13), de *Contraordenações* (7) e de *Pedidos de parecer sobre sondagens* (4). Os restantes procedimentos decorreram de *Queixas* (2) e de *Pedidos de informação sem sondagens* (1).
- Do conjunto de procedimentos finalizados em 2016 (47), 29 culminaram com deliberações, 13 encerram por decisão administrativa do DAM e 5 após pronúncia do Conselho Regulador sobre informações do DAM.

d. Análises, Monitorização e Estatísticas de Televisão

No que diz respeito às análises, monitorização e estatísticas de televisão foram efetuados:

- *Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na programação de Televisão (serviço público: RTP1, RTP2 e RTP3 e canais de televisão privados, SIC e TVI);*
- *Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na informação de Televisão (serviço público: RTP1, RTP2 e canais de televisão privados, SIC e TVI);*
- *Monitorização da mediatização da infância nos blocos informativos em horário nobre dos serviços de programas generalistas de televisão (serviço público: RTP1, RTP2 e canais de televisão privados, SIC e TVI);*
- *Monitorização da mediatização da imigração/emigração e diversidade étnica, linguística, religiosa e cultural nos blocos informativos em horário nobre dos serviços de programas generalistas de televisão (serviço público: RTP1, RTP2 e canais de televisão privados, SIC e TVI);*

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- *Análise evolutiva de audiências, consumos e perfis de públicos para o relatório de regulação e o sítio eletrónico da ERC;*
- *Análise evolutiva do investimento publicitário para o relatório de regulação e o sítio eletrónico da ERC;*
- *Monitorização da variação do volume sonoro na difusão de publicidade das emissões televisivas em articulação com a Unidade de Supervisão.*

e. Análises, Monitorização e Estatísticas da Rádio

Foram efetuadas:

- *Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na programação do serviço público de radiodifusão (Antena1, Antena2 e Antena3).*
- *Apoio estatístico à verificação das quotas de música portuguesa para as rádios.*

f. Imprensa

- *Participação na Comissão de classificação de publicações periódicas no âmbito do protocolo de coregulação com a API e o SJ.*

g. Outras atividades do DAM

- *Acompanhamento de planos de estágios resultantes de protocolos com instituições académicas;*
- *Apoio à organização de eventos promovidos pela ERC.*

4) Departamento de Supervisão dos Meios

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

O Departamento de Supervisão de Meios englobava duas grandes áreas distintas: a dos registos e a da fiscalização, relativamente à área dos registos destaca-se a sua atividade de registo e classificação dos órgãos de comunicação social, a atualização do respetivo cadastro e a verificação da sua conformidade.

A ERC através deste departamento assegura a existência de um registo prévio, obrigatório e de acesso público, específico dos órgãos de comunicação social, a saber:

- As publicações periódicas;
- As empresas jornalísticas;
- As empresas noticiosas;
- Os operadores radiofónicos e respetivos serviços de programas;
- Os operadores de televisão e respetivos serviços de programas;
- Os operadores de distribuição;
- Os serviços de programas radiofónicos e televisivos difundidos exclusivamente através da internet.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	2016
Pedidos de Inscrições:	
▪ Provisórias por natureza de publicações periódicas privadas	145
▪ Empresas jornalísticas	18
▪ Operadores de televisão e respetivos serviços de programas	2/2
▪ Operadores de radiodifusão e respetivos serviços de programas	5/0
▪ Operadores de distribuição	1
▪ Serviços de programas de rádio difundidos exclusivamente por internet	18
Pedidos de anotações	1
Conversões de inscrições provisórias em definitivas	128
Averbamentos	1206
Cancelamentos	330
Emissão de certidões	16
Declarações para os mais diversos fins	31
Classificações de Publicações Periódicas	26
Pedidos de informação/esclarecimentos	910
Inconformidades, das quais:	1850

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

<i>a) Ao abrigo da alínea g) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC</i>	<i>850</i>
<i>b) Ao abrigo do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho</i>	<i>1000</i>

De modo a haver articulação com o grupo de trabalho que acompanha a Transparência da Propriedade, o relatório salienta que desde agosto transato, a Unidade de Registos do DAM envia mensalmente uma listagem por órgão de comunicação social, com todas as alterações ocorridas aos elementos sujeitos a registo.

5) Relações institucionais

Nos termos do artigo 11.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, a ERC pode estabelecer relações de cooperação ou associação, no âmbito das suas atribuições, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras desde que isso não implique delegação ou partilha das suas competências reguladoras.

Nesse sentido, **em 2016:**

- Celebrado um Protocolo de estágio académico/formação em contexto real de trabalho com o IJC – Instituto Jurídico de Comunicação, da Faculdade de Direito de Coimbra;
- Assinado um protocolo com a Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social, com vista a promover a inclusão social dos jovens em Portugal através da exploração das sinergias naturais entre as duas instituições na área da Educação. Nos termos deste Protocolo, a ERC propõe-se implementar o seu programa de literacia mediática a partir do ano letivo de 2016/2017, em escolas parceiras da EPIS a identificar, tendo por alvo prioritário os alunos do 3.º Ciclo acompanhados pelo programa Mediadores para o sucesso escolar. A ERC compromete-se igualmente a oferecer um estágio profissional até dois alunos universitários/ano preferencialmente nas áreas de supervisão de meios e de análise de media da Entidade e a desenvolver uma regular troca de informações com a EPIS. O protocolo tem a validade de três anos;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- A ERC promoveu, a 20 de setembro, com a Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus da Madeira, e a Universidade da Madeira, uma Conferência sobre a Plataforma de Transparência para os Meios de Comunicação Social, no Colégio dos Jesuítas, no Funchal. A iniciativa visou esclarecer os meios de comunicação social e o público em geral sobre a importância da Plataforma Digital da Transparência, bem como abordar a vertente da “Madeira Digital”;
- Nos termos do artigo 73.º dos Estatutos da ERC, a ERC deverá enviar à Assembleia da República, para discussão, precedida de audição, na Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, o Relatório anual de Regulação, bem como o Relatório de Atividades e Contas. Nesse sentido, a 27 de agosto, os cinco membros do Conselho Regulador da ERC foram ouvidos pela referida Comissão para efeitos de discussão do Relatório de Atividades e Contas relativos a 2014 e 2015 e do Relatório de Regulação de 2015.

6) Relações internacionais

Nos anos em análise, a ERC, com vista a divulgar a sua atividade de regulação e supervisão e retirar ensinamentos dos inúmeros debates informais, continuou a estabelecer os mais diversos contactos e relações de colaboração com entidades congéneres estrangeiras (PER, Conferência Ibérica de Conselhos Audiovisuais, European Regulators for Audiovisual Media Services, AGCOM, EPRA, entre outros).

3.2. Relatório de contas de 2016

Recursos Humanos

	2016
Colaboradores a 31 de Dezembro	64
○ Mulheres	46
○ Homens	18
○ Entrada de colaboradores ao longo do ano	8
○ Saída de colaboradores ao longo do ano	5

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

○ Com contrato individual de trabalho	29
○ Regime de cedência de interesse público (mobilidade)	19
○ Regime de nomeação	5
○ Regime de comissão de serviço	10
○ Regime de prestação de serviço	1

Encargos com pessoal

No que diz respeito aos encargos com o pessoal, em 2016, o relatório de atividades e contas demonstra uma despesa que totalizou os 2.543.962,57€, representando uma variação positiva de 6% face ao ano anterior, que totalizou uma despesa total de 2.399.876,69€. Em número de colaboradores, assistiu-se a uma variação positiva de 4,92% no total de colaboradores, no período entre 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016.

Quanto aos encargos com o pessoal e segundo dados do relatório de atividades e contas, salienta-se que:

- *Para além das reduções remuneratórias previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, que prevê que a remuneração mensal ilíquida dos equiparados a gestores públicos seja reduzida a título excecional em 5 % (desde 1 de junho de 2010), foram também aplicadas aos encargos com pessoal, as reduções remuneratórias previstas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e a progressiva reversão da redução remuneratória prevista na Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, com o objetivo da sua eliminação no último trimestre do ano;*
- *Verifica-se um aumento nos valores da remuneração base (7,26 %) e nos outros encargos com pessoal (1,59 %) pelo motivo da progressiva eliminação da redução remuneratória na Administração Pública. O aumento nos suplementos remuneratórios (10,87 %) é essencialmente justificado por este motivo (+10 328,33 euros) e pelo aumento nos valores abonados a título de ajudas de custo (+ 2 387,07 euros) e de trabalho suplementar em dias de descanso semanal (+ 1 113,03 euros);*
- *A diminuição das prestações sociais de 1,26 % face ao ano anterior deveu-se ao aumento no subsídio de refeição (+ 2 229,50 euros) atenuado pela diminuição no pagamento dos abonos de subsídio no âmbito da proteção da parentalidade (- 497,67 euros), do complemento de subsídio de doença por acidente de trabalho (- 519,21 euros) e do pagamento de um subsídio por morte de um colaborador no ano anterior (- 2 515,32 euros);*

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- *As remunerações do Conselho Regulador e Fiscal Único da ERC foram fixadas por Despacho Conjunto n.º 185-A/2006, de 10 de fevereiro, dos Ministros de Estado e das Finanças e dos Assuntos Parlamentares, publicado no DR n.º 34, II Série, de 16 de fevereiro de 2006.*

Situação Patrimonial

Acerca da situação patrimonial, o relatório de atividades e contas de 2016 sublinha o seguinte:

- *As aquisições líquidas de bens de investimento ascenderam, em 2016, a 66 147,85 euros, tendo sido abatidos bens no total da 43 484,07 euros, realizados os ajustamentos correspondentes à passagem para imobilizado firme das imobilizações em curso no ano de 2015, quantificadas em 14 048,24 euros, representando uma variação no total do imobilizado bruto de 3,96 pontos percentuais face ao exercício anterior. Destacam-se, de entre as adições de bens de investimento mais relevantes, a renovação de alguns computadores desktop e portáteis, a aquisição de um veículo automóvel, a aquisição de licenças de software para tratamento de dados estatísticos «SPSS», a aquisição do módulo de «MMW Telenews», fornecido pela Mediamonitor, e a finalização da implementação do sistema de gestão documental «EDocLink». No final do exercício de 2016, encontrava-se em curso a imobilização da aplicação 2017 do software «SPSS». Procedeu-se ao abate de alguns bens que se encontravam obsoletos e degradados devido ao seu uso intensivo, nomeadamente, fotocopiadoras, impressoras e telemóveis.*
- *A contabilização das amortizações seguiu as quotas e os critérios de duodecimalização e de materialidade preconizados na Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE).*

Análise Económica e Financeira

Situação económica

	2016
Resultado líquido	-494.854,68 euros

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- A ERC deu cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas, por ocasião da homologação da conta relativa à gerência do ano de 2014, no qual foi observado o princípio da prudência consignado no POCP com a constituição de provisões de cobrança duvidosa no total de 891.145,68 €. Este facto contribuiu ativamente para o resultado negativo obtido no exercício de 2016;
- Os resultados operacionais de 2016 registaram uma diminuição de 1.514.006,97€, comparativamente com o ano 2015;
- Relativamente aos resultados financeiros estes registam uma redução de 33,10%, face a 2015 enquanto os resultados extraordinários apresentam um valor negativo que ascende a 88.230,83 €;
- Quando comparados com o ano 2015, observa-se uma diminuição dos proveitos operacionais na ordem dos 4,61%;
- Em 2016 a receita proveniente da cobrança de coimas, respeitante à instauração de processos de contraordenação, totalizou o valor de 80.624,98 €;
- No exercício de 2016, os valores contabilizados em transferências correntes provenientes da Assembleia da República representam um total de 1.511.952,00 €, registando-se uma diminuição de 19,36% face ao ano anterior;
- Em 2015 foi contabilizada a transferência no valor de 1.000.000,00 €, proveniente da participação da ERC nos resultados líquidos do exercício de 2015 da ANACOM, e entregues como receita geral do Estado no final de 2016, por contrapartida da conta de acréscimo de proveitos, dando assim cumprimento ao princípio da especialização dos exercícios consagrado no POCP. Esta transferência consta do orçamento de receita da ERC para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2017;
- Foi ainda registada uma transferência proveniente da Comissão Europeia no valor de 902,75 euros relativa ao reembolso da viagem por ocasião da participação da ERC nas reuniões do Grupo de Reguladores do Audiovisual da União Europeia (ERGA), que decorreram em Bruxelas e Amsterdão;
- Comparativamente com 2015, o total dos custos operacionais registou, no presente exercício, um acréscimo na ordem dos 35,82%. Os valores inscritos nas rubricas de fornecimentos e serviços externos registaram um aumento no seu quantitativo global de 20,08 %. Os custos relacionados com livros e documentação técnica totalizaram no presente exercício 7.831,97 € e referem-se à aquisição de livros e publicações para o Núcleo de Biblioteca e Documentação da ERC.
- Os custos com o pessoal, em 2016, registaram um aumento de 5,97% relativamente a 2015;
- As amortizações do exercício do ano de 2016 registaram um aumento de 28,15% face a 2015;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Sinaliza-se a diminuição dos custos operacionais em artigos para oferta (-56,39%), em comunicações (-1,45%), seguros (-1,61%) e publicidade e propaganda (-44,34%);
- Os valores inscritos em outros custos operacionais ascenderam a 18.520,40€ em 2016.

Situação financeira

- O balanço relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 apresentava um total de 8.661.121,69 €, correspondendo a uma diminuição de cerca de 6,21%, comparativamente com o ano 2015;
- O imobilizado líquido representava cerca de 1,57% da estrutura do balanço, resultantes da aplicação da política de amortizações consagrada no Cadastro e Inventário dos Bens do Estado;
- As dívidas de terceiros totalizavam no final do ano 1.616.647,68€, traduzindo uma variação negativa de 42,21%;
- Nas rubricas de acréscimos e diferimentos foram contabilizados: os acréscimos relativos às taxas de regulação e supervisão relativas a 2016, de categoria de imprensa, que se encontrava por notificar; os valores relativos à participação da ERC nos resultados líquidos de 2014 e 2015 da ANACOM, que aguardam transferência; e os valores processados em 2016 relativos a custos ou parcelas de custos referentes a exercícios futuros.

Situação orçamental

Receita

Nos termos do artigo 50.º dos seus Estatutos constituem receitas da ERC as verbas provenientes do Orçamento de Estado através das transferências da Assembleia da República; o produto de coimas aplicadas e o produto das custas processuais cobradas em processos contraordenacionais e as taxas e outras receitas a cobrar junto das entidades que prosseguem atividades no âmbito da comunicação social. Estas últimas encontram-se regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de junho, que aprova o Regime de Taxas da ERC (RTE).

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

	2016
Orçamento de receita-inicial	4.553.912,00 €
Orçamento de receita-final do ano	10.021.220,00 €
Grau de execução orçamental da receita	78,43 %
Total das taxas cobrado	2.258.658,87 €

Taxa de regulação e supervisão

	2016
Emissão de notificações da taxa de regulação e supervisão	1.932.531,00 €
Notificações emitidas em anos anteriores e por cobrar no início do ano	2.396.256,92 €

Despesa

Estrutura do orçamento corrigido e execução orçamental

O orçamento de despesa inicial da ERC aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março – Lei do Orçamento de Estado para 2016 (LOE 2016), totalizou 4.553.912,00 euros, ou seja, com um acréscimo de 323.110,00 euros face ao aprovado no ano anterior (4.230.802,00 euros).

A ERC executou 95,27 % do seu orçamento disponível, sendo o valor dos pagamentos líquidos de 4.036.756,26 euros.

O agrupamento económico «Despesas com pessoal» (Remunerações certas e permanentes, Abonos variáveis e eventuais e Segurança social) é o que apresenta maior percentagem (63,02%) na estrutura interna da despesa sendo também aquele com o maior nível de execução orçamental (99,78% da dotação disponível). O subagrupamento económico «Remunerações certas e permanentes» destaca-se com 50,69% dos pagamentos líquidos efetuados, seguido do subagrupamento «Aquisição de serviços» com 31,54%.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Da análise comparativa da situação orçamental entre 2016 e 2015, salientam-se as variações mais significativas:

- *A variação negativa de 39,52 % (-2 607 824,10 euros) no total da receita ficou a dever-se, essencialmente, à ausência, por motivo que é totalmente alheio a esta entidade, da transferência relativa à participação da ERC nos resultados líquidos da ANACOM apurados no exercício de 2014 no valor de 1 000 000,00 euros (em 2015, foram recebidos 3 000 000,00 euros relativos aos resultados líquidos da ANACOM de 2010, 2012 e 2013) e foi, no entanto, atenuada com os aumentos de 405 926,33 euros na cobrança das Taxas (+ 21,91 %) e de 66 406,25 euros nas Coimas;*
- *A variação positiva de 10,91 % (+397 165,79 euros) no total da despesa, com o total de 4 036 756,26 euros de pagamentos líquidos efetuados, ficou a dever-se ao aumento dos encargos com a Aquisição de bens e serviços (+211 027,10 euros) e à necessidade de contratação de serviços de desenvolvimento informático no âmbito do portal da transparência, do novo sistema de workflow e da nova plataforma para a publicidade institucional, e bem assim dos encargos com as instalações adicionais; com as Despesas com pessoal (+144 085,88 euros), essencialmente fruto da reversão progressiva das reduções remuneratórias nos termos da lei, acompanhadas pelo crescimento das contribuições obrigatórias para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações e com Outras despesas correntes (+38 628,76 euros). Destaque também para a restituição de taxas de regulação e supervisão cobradas em anos anteriores e o pagamento dos emolumentos (17 164,00 euros) pela homologação da verificação interna da conta relativa à gerência de 2014 pelo Tribunal de Contas;*
- *No subagrupamento de Aquisição de serviços há a salientar os aumentos mais significativos das rubricas Outros trabalhos especializados (+152 946,30 euros) e Deslocações e estadas (+28 990,78 euros) relativamente ao ano anterior.*

4. Relatório de Regulação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social referente ao ano de 2016

Os Estatutos da ERC (art.º 24.º, n.º 2, alínea d)) determinam que *compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução de atividades da ERC, «elaborar anualmente um relatório sobre a situação das atividades de comunicação social e sobre a sua atividade de regulação e supervisão e proceder à sua divulgação pública».*

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Entre os objetivos da regulação a cargo da ERC, tal como enunciados no artigo 7.º dos seus Estatutos, destacam a salvaguarda do pluralismo na comunicação social e a proteção dos destinatários dos serviços de conteúdos, enquanto pessoas, cidadãos e consumidores.

A ERC em 2016

Números mais significativos

O relatório de regulação da ERC destaca os números abaixo indicados como sendo os mais relevantes da atividade da ERC em 2016:

- 281 Deliberações;
- 49 Reuniões do Conselho Regulador;
- 1 Audições do Conselho Regulador na Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto;
- 1 Reuniões do Conselho Consultivo.

E ainda:

- 8017 Entradas;
- 2031 Processos abertos;
- 64 Recursos humanos;
- 55.104,70€ investidos em estudos/pareceres realizados por entidades externas (universidades e outras entidades especializadas);
- 4 Publicações:
 - Relatório de Regulação 2015;
 - Relatório de Atividades e Contas 2015;
 - Relatório de Acompanhamento da Observância do Princípio do Pluralismo Político – Informação Televisiva Diária e Não-Diária, RTP1, RTP2, SIC, TVI, RTP Informação/3, RTP Açores e RTP Madeira – 2015;
 - Estudo “As Novas Dinâmicas do Consumo Audiovisual em Portugal”.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Outros dados em 2016:

- 2.127.172,87 € de montante cobrado líquido referente à taxa de regulação e supervisão;
- 83.398,85 € investidos em sistemas de informação.

Iniciativas de regulação (Propostas, projetos, conferências e protocolos)

Destaque para as seguintes iniciativas, durante o ano de 2016:

- O Conselho Regulador da ERC aprovou, a 22 de novembro de 2016, a Deliberação ERC/2016/249 (OUT-TV) sobre os critérios para a avaliação do incumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão, que visam a proteção dos públicos mais sensíveis, em particular crianças e adolescentes;
- A ERC, preocupada com o incómodo gerado pela inconsistência dos níveis sonoros junto dos espetadores, aprovou, no dia 23 de fevereiro de 2016, a Diretiva 2016/1 sobre os parâmetros técnicos de avaliação da variação do volume sonoro na difusão de publicidade nas emissões televisivas;
- O Conselho Regulador da ERC aprovou, a 30 de novembro de 2016, após audição dos operadores de televisão, dos operadores de serviços audiovisuais a pedido e das associações representativas das pessoas com deficiência, o Plano Plurianual 2017-2020 de obrigações que permitem o acompanhamento das emissões televisivas por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem, à interpretação por meio de língua gestual, à audiodescrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, bem como à disponibilização de menus de navegação facilmente compreensíveis;
- A ERC ratificou, a 6 de setembro de 2016, o acordo de autorregulação, celebrado a 31 de março de 2016, entre operadores de serviços de programas televisivos e de serviços audiovisuais a pedidos sujeitos à ordem jurídica portuguesa, sobre o que se deve entender por “valor comercial significativo”, para efeitos da distinção entre ajuda à produção e colocação de produto. O acordo entrou em vigor, no prazo de 30 dias, após a notificação da ratificação pela ERC;
- A ERC lançou, a 11 de abril 2016, a Plataforma Digital da Transparência, no endereço <https://transparencia.erc.pt>, que visa permitir o cumprimento, de forma cómoda e eficiente, das exigências da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social;

- A ERC tem por competência, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 10.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, verificar e fiscalizar o cumprimento dos deveres de comunicação e transparência previstos sobre as campanhas de publicidade institucional do Estado e, ainda, o dever de aplicação da percentagem a afetar a órgãos de comunicação local e regional em cada campanha. A Entidade lançou assim, a 1 de setembro de 2016, a Plataforma Digital da Publicidade Institucional do Estado, no endereço <http://pie.erc.pt>, visando permitir o cumprimento das exigências da citada Lei. Através desta Plataforma, os serviços da administração direta do Estado, os institutos públicos e as entidades que integram o setor público empresarial devem comunicar a aquisição de espaço publicitário para a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado;
- A ERC assinou, a 19 de maio, um protocolo de colaboração com a Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social, com vista a promover a inclusão social dos jovens em Portugal através da exploração das sinergias naturais entre as duas instituições na área da Educação;
- O ano 2016 fica também assinalado pelo reforço da produção editorial da ERC com a apresentação pública do Estudo «*As Novas Dinâmicas do Consumo Audiovisual em Portugal*», a 16 de maio, no Auditório 1, da Faculdade de Ciências Humanas, da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa.

Deliberação do Conselho Regulador em 2015

- A maior fatia das deliberações adotadas no período em análise disse respeito a situações verificadas nos serviços de programas televisivos. A Entidade Reguladora para a Comunicação Social rececionou, no ano de 2016, a entrada de 1.079 participações relativas a serviços de programas com estas características;
- Os três serviços de programas televisivos mais visados nas participações apresentadas na ERC foram a SIC (com 284 queixas), a RTP1 (280 queixas) e a TVI (194 queixas). Seguiram-se os serviços de programas televisivos de acesso não condicionado com assinatura Panda Biggs (com 121 queixas,) o Correio da Manhã TV (com 63 queixas) e a Sporting TV (com 35 queixas);
- Em 2016, 30,91 % das pronúncias da Entidade, sob a forma de deliberação, visaram publicações escritas e incidiram sobretudo sobre o teor dos conteúdos jornalísticos publicados, o dever jornalístico de informar com rigor e o exercício dos direitos de resposta e de retificação;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Neste período sobressai também a quantidade de decisões tomadas por parte do Regulador no que respeita a processos contraordenacionais abertos contra empresas detentoras de meios de comunicação social. Nesse ano, a Entidade Reguladora para a Comunicação Social deliberou a aplicação de oito coimas, no valor global de 133 467,53 euros.
- Na atividade deliberativa do regulador continuou a sobressair a pronúncia sobre situações em que estavam em causa as regras do pluralismo nos meios (11), o respeito dos princípios e limites legais aos conteúdos publicitários (9), os direitos dos jornalistas (8) e o cumprimento da lei na divulgação de Sondagens e de Inquéritos de Opinião (19).
- Nesta fase, a ERC emitiu também pareceres prévios a solicitações dirigidas pela ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, no domínio da rádio, e sobre iniciativas legislativas relativas à sua esfera de atribuições, que obrigatoriamente lhe são submetidas pela Assembleia da República ou pelo Governo. A ERC pronunciou-se igualmente sobre nomeações e destituição de diretores e diretores adjuntos de órgãos de meios de comunicação social pertencentes ao Estado.
- A ERC concluiu o ano de 2016 com o registo de 281 deliberações adotadas.

Pareceres Legislativos

Durante o ano de 2016 a Entidade Reguladora para a Comunicação Social, produziu seis (6) pareceres legislativos – três (3) sobre iniciativas legislativas, um (1) sobre a proposta de Diretiva sobre Acessibilidade dos Produtos e Serviços; e dois (2) sobre projetos de despacho relativos a acontecimentos de interesse público generalizado – e ainda um (1) caso, inicialmente relativo à falta de consulta e, posteriormente, a impossibilidade de pronúncia da ERC sobre iniciativa legislativa relativa à Televisão Digital Terrestre.

Direito de resposta e de retificação

Ao longo de 2016 deram entrada na ERC, 45 recursos de direito de resposta ou de retificação e foram proferidas 33 deliberações sobre direitos de resposta e de retificação pelo Conselho Regulador. Dos 45 processos entrados, 11 foram indeferidos liminarmente com fundamento, nomeadamente, em extemporaneidade, e em quatro o respondente desistiu do processo.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Na sua maioria, os recursos apresentados ao longo deste ano incidiram essencialmente sobre a imprensa, destacando-se a imprensa de expansão nacional (e, dentro desta o Jornal Correio da Manhã - 24,2%), seguindo-se a imprensa de expansão local/regional (39,4%). À semelhança dos anos anteriores, foi reduzida a percentagem de recursos sobre direito de resposta ou de retificação na televisão, na rádio e noutros suportes (3% cada).

Em 2016, a maioria das deliberações da ERC foi no sentido do reconhecimento do direito de resposta ou de retificação (54% - 17 deliberações). Desses 17 casos, destaca-se que, em oito (representando 20% da totalidade dos processos), a publicação da resposta ou retificação estava dependente de reformulação do texto.

Finalmente, em três (8%) o Conselho Regulador decidiu existir uma obrigação de republicação de uma resposta ou retificação deficientemente publicada antes do recurso. Por último, em dez desses 17 casos, foi determinada a abertura de processos de contraordenação contra o proprietário do órgão de comunicação social, confirmando a tendência crescente dos anos anteriores.

Os meios

Oferta e consumos de media

O capítulo referente à oferta e consumos de media tem como objetivo caracterizar a estrutura do mercado, os padrões de consumo e as audiências dos diferentes meios de comunicação social.

Televisão em 2016

- A televisão é o meio de comunicação dominante em Portugal. Em 2016, 84,1% dos portugueses contactaram com este meio e o consumo diário aumentou face a 2015, atingindo aproximadamente 4 horas e 50 minutos;
- A oferta de canais em sinal aberto foi ampliada. Dois serviços de programas, a RTP3 e a RTP Memória, juntaram-se à RTP1, RTP2, SIC, TVI e ARTV na plataforma de Televisão Digital Terrestre (TDT). Ainda assim, a oferta da TDT portuguesa é a mais fraca da Europa;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- O número de pessoas com televisão por subscrição continua a crescer e a maioria dos assinantes dispõe deste serviço integrado em pacote, juntamente com banda larga fixa, banda larga móvel, telefone fixo e telemóvel. A subscrição de cinco serviços é a situação contratual mais usual;
- Os operadores NOS e MEO detêm mais de 82 % do mercado de televisão por assinatura, mas a Vodafone foi o único operador que aumentou a sua quota de assinantes em 2016;
- A fibra ótica é a tecnologia que mais tem contribuído para o aumento do número de assinantes nos últimos anos. De 2011 a 2016, o número de clientes com esta tecnologia quadruplicou. O cabo, a tecnologia de acesso principal em Portugal, continua em queda;
- Os canais generalistas em sinal aberto RTP1, RTP2, SIC e TVI continuam a captar, na sua totalidade, a preferência dos espectadores. Contudo, os canais por cabo mantêm a tendência positiva dos últimos anos, refletida no aumento progressivo da quota de audiência;
- Em 2016, o serviço de programas TVI continuou a ser o canal em sinal aberto preferido das audiências e as competições de futebol, transmitidas pela RTP1, foram os programas mais vistos. Excluindo o futebol, os programas de ficção, informativos e de entretenimento posicionam-se entre os mais vistos pelos portugueses.

Rádio em 2016

- Em 2016, 55,0 % dos residentes em Portugal ouviram rádio, com um tempo médio de escuta diária de 3 horas e 13 minutos por dia, dois minutos mais do que no ano passado.
- Os grupos radiofónicos Renascença e Media Capital detêm 70,8 % da quota de audiência. A Rádio Comercial, do Grupo Media Capital, foi a estação mais ouvida.

Imprensa e internet

Em 2016

- Em 2016, 59,0 % dos portugueses leram ou folhearam a última edição de um qualquer título de imprensa. O número de publicações periódicas ativas em Portugal continua a tendência de queda, o mesmo sucedendo com a circulação de exemplares, vendidos ou distribuídos gratuitamente. A circulação em papel é o segmento mais afetado, ao passo que as assinaturas digitais têm vindo a ganhar interesse entre os portugueses, embora não compensem as perdas em papel.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- O diário Correio da Manhã, na sua versão impressa, é o jornal de informação geral com circulação mais elevada. No digital, o jornal Público manteve a liderança.
- Em 2016, 74 % dos residentes entre os 16 e os 74 anos em Portugal referiram já ter usado a Internet em algum momento e a maioria dos acessos fez-se através da banda larga móvel.
- O aumento da banda larga móvel está relacionado com o crescimento de utilizadores de *smartphones* em Portugal. Em termos de audiência de Internet, os portugueses navegaram *online* cerca de 1 265 milhões de horas e o domínio de página mais visto em 2016 foi o motor de pesquisa google.pt, seguido da rede social facebook.com. É importante destacar que estas duas páginas concentram 21,3 % das visitas online.

Investimento publicitário

Para avaliar o investimento publicitário em Portugal, optou-se por contrapor as estimativas da Marktestcom às da Omnicom Media Group. Estas fontes adotam métodos claramente distintos, divergindo nas estimativas que apresentam para a avaliação do mercado publicitário. A Marktest mostra os preços de tabela sem considerar os possíveis descontos obtidos nas negociações, por seu lado, a Omnicom, através de diversas fontes, pretende aproximar-se dos preços realmente praticados. Estas diferenças fazem com que as estimativas tenham uma discrepância aproximada de 7,4 mil milhões de euros no valor total de investimento publicitário em 2016.

A televisão é o segmento que continua a dominar o mercado publicitário com percentagens acima dos 50 % segundo as fontes citadas. Os canais em sinal aberto – RTP1, SIC e TVI – representam a principal fatia do investimento em publicidade, com a TVI a liderar. Contudo, entre 2006 e 2016, os canais cabo têm vindo a ganhar cada vez mais importância no mercado publicitário.

O investimento publicitário em Internet ultrapassou, pela primeira vez, as receitas na imprensa, ocupando a segunda posição dos segmentos com maior captação no mercado publicitário. Por seu lado, a imprensa regional é o ramo mais afetado na imprensa nos últimos dez anos.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

A Rádio Comercial é a emissora que anualmente continua a atrair mais investimento publicitário em rádio, embora a TSF, em 2016, tenha conquistado idêntica posição.

O cinema é o segmento que anualmente tem recebido a menor quota de investimento publicitário, com valores inferiores a 1 %.

Para as duas fontes, a partir de 2014, considerando as diferenças percentuais, o investimento publicitário tem apresentado sinais de recuperação com aumentos consecutivos. A comparação entre 2015 e 2016 confirma que o investimento publicitário em televisão, Internet, outdoor, rádio e cinema aumentou. Do mesmo modo, para a Marktest e para o grupo Omnicom, o investimento em imprensa diminuiu neste período.

Publicidade institucional do Estado

Em 2016, registaram-se 29 entidades na Plataforma Digital da publicidade institucional do Estado. Foram comunicadas 41 campanhas de publicidade institucional, a que correspondeu um investimento total de 372.447,00 € em aquisição de espaço publicitário para divulgação de campanhas de publicidade institucional do Estado. O ano em apreço registou uma acentuada variação mensal em termos de montantes de investimento, apresentando meses com valores elevados, mas outros com valores nulos. No que respeita às campanhas de publicidade institucional do Estado de valor igual ou superior a 15 mil euros, foram comunicadas ao Tribunal de Contas três situações de incumprimento. Finalmente, importa mencionar que a televisão foi o tipo de órgão de comunicação social mais utilizado, logo seguido da imprensa.

Registo dos meios e órgãos de comunicação social

A ERC, no uso das suas competências, praticou:	2016
Atos registais	1395
Averbamentos	1206
Inscrições	189
Cancelamentos	-

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Cancelamentos efetuados oficiosamente	-
Notificações a fim de aferir a periodicidade registada	850
Notificações relativas a pedidos de esclarecimentos	910

Assim, o número de Órgãos de comunicação social ativos são os seguintes:

Órgãos de comunicação social ativos	a 31/12/2016
Publicações Periódicas	1845
Empresa jornalísticas	289
Empresas noticiosas	1
Operadores de radiodifusão	301
Serviços de programas de radiodifusão	332
Operadores de Televisão	23
Serviços de programas de televisão	60
Operadores de distribuição	9
Serviços de programas difundidos exclusivamente por internet	49

Sondagens

No ano de 2016, verificou-se um abrandamento do setor de atividade das sondagens políticas no domínio dos estudos realizados com intenção de divulgação pública, a qual está relacionada com atos eleitorais, sendo a desaceleração proporcional ao impacto que as eleições verificadas em 2016 (Presidenciais, Regionais da Madeira e intercalares no concelho de São João da Madeira) têm no setor. Esta desaceleração, contudo, não se fez sentir no domínio dos estudos de publicação regular mensal.

Em 2016, foram depositadas 47 sondagens de opinião, número que representa uma diminuição de 43 % face ao total de depósitos registados em 2015.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

O universo das entidades credenciadas pela ERC para a realização de sondagens de opinião era constituído, a 31 de dezembro de 2016, por catorze entidades, mantendo-se o mesmo número de licenças com que se fechou 2015.

Radiodifusão Sonora

Pluralismo e diversidade no serviço público de radiodifusão sonora

Análise da programação – ANTENA 1, ANTENA 2 E ANTENA 3

Diversidade de géneros radiofónicos e funções na programação (em 2016)

- Em todos os serviços de programas a música é a grande categoria da programação, com especial destaque para Antena 3, onde quatro quintos do tempo de emissão de 2016 foi dedicado a conteúdos relacionados com esta área;
- Também na Antena 2 a música assume especial relevância, representando igualmente quatro quintos da duração total da programação anual;
- A Antena 1 é o único serviço de programas que emite programas das seis grandes categorias, sendo que a informação e os programas culturais e de conhecimento secundam a já aludida música. Em conjunto, estes três géneros totalizam 82,1 % da emissão deste serviço de programas;
- A Antena 2, que inclui programas pertencentes a cinco géneros (deixa de fora os desportivos), apresenta, por seu lado, os programas culturais/conhecimento e os informativos a grande distância da primeira categoria mencionada. Estes três grandes géneros dominam completamente a programação deste serviço de programas, deixando duração muito residual para os programas institucionais/religiosos e de entretenimento;
- Na Antena 3, que emite programas também pertencentes a cinco géneros (não contempla programas institucionais/religiosos), o entretenimento e a cultura/conhecimento seguem-se à música, com a soma da duração dos três a representar 97,2% das horas emitidas por este serviço de programas;
- As grelhas da Antena 1 encontram-se polarizadas em torno de duas funções: entreter e informar. A primeira ocupa quase metade do tempo total, com cerca de 4.050 horas de emissão. Em segundo lugar, mas com grande proximidade, encontra-se a função informar. Já acima foi salientado que a

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

programação da Antena1 deverá, por imposição do Contrato de Concessão de Serviço Público de Rádio e Televisão, centrar-se nos conteúdos com estas funções;

- A Antena 2 apresenta entreter como função mais relevante da sua programação, cumprida por quase seis mil horas de conteúdos difundidos em 2016. Informar é o propósito principal das horas emitidas por este serviço de programas, enquanto formar não vai além de 1,6 % da emissão anual. Saliente-se que quase metade da duração da função informar consiste em programas de música. Este aspeto vai ao encontro do estatuído no CCSPRT, no que respeita à necessidade de este serviço da rádio pública associar à música a vertente de divulgação e de dar a conhecê-la enquanto arte, o que não se esgota na transmissão de obras;
- A função entreter é, a grande distância, a mais significativa no conjunto da emissão da Antena 3, em 2016, traduzida em mais de sete mil horas de emissão no ano (90,5%). Esta função cumpre-se essencialmente através da emissão de música de continuidade e programas de música;
- Informar, a segunda função, agrega perto de um décimo das horas emitidas, com destaque para a categoria de artes e media que representa três quintos da função. Formar não chega a meio ponto percentual da programação total e é em grande parte cumprida por programas de ciências e humanidades.

Quotas da música portuguesa

- No que se refere às quotas de música portuguesa nas rádios de âmbito local, uma primeira apreciação incidiu sobre a percentagem de operadores locais ativos no sistema de apuramento automático, que assegurou o cumprimento da quota de 25% de música portuguesa nas 24 horas de emissão, sendo concluído que, em 2016, mais de 90% dos referidos operadores cumpriram essa quota mínima mensal.
- Quanto aos apuramentos referentes ao número de serviços de programas de rádio, ativos no sistema automático e que integram a amostra – no primeiro semestre, a média observada de 120 rádios, seguida de 126, no segundo semestre, quanto a serviços de programas locais a que acresce à amostra de rádios locais, mensalmente, o serviço de âmbito regional de cobertura sul (M80) e cinco serviços de âmbito nacional (Antena1, Antena3, Rádio Comercial, Rádio Renascença e RFM) –, que emitem uma quota superior ou inferior a 25 % de música portuguesa no período de emissão

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

compreendido ente as 7h e as 20h, apurou-se que registaram, na maior parte do ano, uma percentagem superior a 90% de difusão de música portuguesa.

- Quanto ao cumprimento de uma quota de 60% dos 25% de música portuguesa, para difusão de música em língua portuguesa composta ou interpretada por cidadãos dos Estados-membros da União Europeia mas, desta feita, abrangendo as 24 horas de emissão, também aqui se registou uma média de cumprimento superior a 98%, em 2016.
- Finalmente, os operadores em incumprimento da quota de 25%, no período de emissão compreendido entre as 7h e as 20h, foram sensibilizados para a correção e reposicionamento dos valores expetáveis.

Quotas da música em língua portuguesa – Serviço público

- No que respeita à Antena 1 e à sua obrigação de difusão de 60% de música portuguesa (artigo 42.º conjugado com o n.º 2 do artigo 47.º da Lei da Rádio), verificou-se que a quota apurada permanece elevada, quer no período das 24 horas, quer no período de emissão compreendido entre as 7 e as 20 horas, atingindo ou ultrapassando uma quota de 90% em janeiro, fevereiro e maio.
- No que se refere à emissão de uma percentagem não inferior a 60% de música composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados-membros da União Europeia (artigo 43.º da Lei da Rádio), a Antena 1 regista, ao longo do ano, percentagens superiores a 80%, no tempo total de emissão e no período horário de maior audiência.
- A Antena1 cumpriu ainda a obrigação resultante do artigo 44.º da Lei da Rádio, pelo que mais de 35% das composições portuguesas difundidas foram temas cuja primeira edição fonográfica ou comunicação pública foi efetuada nos últimos 12 meses. De acordo com os elementos rececionados, no segundo semestre a quota apurada ficou quase sempre acima dos 50%.
- No que se refere ao serviço Antena 3, tanto no período das 24 horas de emissão, como no período diário de maior audiência, apresenta valores de difusão de música portuguesa acima dos 50% e regista, no último mês do ano, 51,5% e 52% de produções musicais, dentro dos respetivos horários. A Antena 3 obedece da mesma forma à obrigação de difusão de preenchimento da quota de 25% de música portuguesa, sendo que, no que respeita à subquota de 60% de música composta ou interpretada em língua portuguesa (Cf. artigo 43.º da Lei da Rádio), se observa um desvio da quota

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

mínima exetável. Esta situação resulta da elevada percentagem de música portuguesa (enquadráveis na quota mínima de 25%) difundida neste serviço de programas.

- O serviço de programas Antena 3 está, da mesma forma, obrigado ao respeito pelo estabelecido no artigo 44.º da Lei da Rádio, que determina que a quota de 25% deverá ser preenchida com, pelo menos, 35% de temas cuja primeira edição ou divulgação pública tenha sido efetuada nos últimos 12 meses, tendo-se contabilizado ao longo de 2016 percentagens elevadas de música recente dentro da programação musical difundida quase sempre acima dos 80%.

Tecnologia e inovação

- Os três serviços de programas da concessionária do serviço público de rádio acompanham as inovações tecnológicas e encontram-se disponíveis a partir do portal da Rádio e Televisão de Portugal, nos respetivos sítios na Internet e também nas redes sociais, em cumprimento do disposto no CCSPRT.

Televisão pluralismo e diversidade nos serviços de programas televisivos

Análise da programação - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP Informação

Da avaliação da programação anual de cada serviço de programas resulta:

Em 2016

RTP1 e RTP2:

- Focando a atenção nos serviços de programas generalistas, da análise dos géneros televisivos e das funções da programação resultou que, em termos horários, os formatos de informação foram os mais representados na RTP1, secundados de perto pelos conteúdos de entretenimento, numa diferença de apenas 61 horas e meia de emissão ao ano – embora os de entretenimento tenham maior frequência de exibição;
- A informação também se destaca nos alinhamentos diários do segundo canal do operador público de televisão, mas é aos infantis/juvenis que cabe a maior parcela do tempo de emissão, e sobretudo do número de programas exibidos em 2016. Os culturais/conhecimento também são relevantes na programação da RTP2, chegando a ultrapassar os informativos em frequência anual de exibição.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Se a RTP2 contrabalança a RTP1 com a exibição de programas para os públicos mais jovens e de natureza cultural e de conhecimento, em contraste com a RTP1, deteta-se uma presença bastante frugal de formatos de entretenimento no segundo canal, que representam apenas meio ponto percentual da duração dos programas de 2016.
- A análise mais detalhada dos géneros da programação da RTP1 revela a preponderância horária dos magazines informativos, dos *talk shows* e dos serviços noticiosos, assim como a importância numérica dos concursos/jogos e, mais uma vez, dos serviços noticiosos. Seja em duração, seja em frequência de exibição, os géneros que mais se destacam são de informação e de entretenimento.
- Do conjunto dos 39 géneros considerados na presente análise, a programação da RTP1 encontra correspondência em 33 categorias de género.
- Relativamente à função primordial dos conteúdos difundidos, entreter é a que mais se distingue nas grelhas de emissão da RTP1, com valores acima dos cinquenta por cento em ambos os indicadores analisados. Informar é a segunda missão mais refletida nos conteúdos de 2016, superando um terço do tempo e da frequência. Menos representados, promover/divulgar e formar também figuram como elementos preponderantes na oferta programática da RTP1.
- Em relação à RTP2, a análise específica dos géneros revela a preponderância dos desenhos animados e dos serviços noticiosos, separando-os apenas quatro horas e meia de emissão anual. Em frequência de exibição, o impacto dos desenhos animados é avassalador na estruturação das grelhas de emissão da RTP2. O segundo género mais frequente, que também se dirige às camadas mais jovens, corresponde aos educativos infantis/juvenis e tem um peso relativo de 13,5 %.
- Ao todo, na programação da RTP2 identificaram-se 29 categorias de género.
- As funções dominantes na RTP1 revezam-se no caso da RTP2. Ou seja, neste serviço de programas informar tem maior peso horário do que entreter, ainda que esta última valha mais em frequência de exibição do que a primeira. A função formar é a terceira mais valorizada nos programas da RTP2, representando um décimo das horas de emissão do ano e ainda mais quando se atende à sua assiduidade em antena. Os conteúdos cuja missão é promover/divulgar as entidades que os desenvolvem também marcam presença, mas mais residualmente.
- A difusão de programação diversificada e plural em horários de maior audiência integra o rol das obrigações gerais dos serviços de programas generalistas. Na presente análise, a avaliação desta

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

imposição faz-se pela apreciação do denominado horário nobre, cujas balizas horárias foram delimitadas para o período entre as 20h00 e as 22h59m59s.

- Na RTP1 avaliaram-se 1 187 programas cuja exibição ocorreu, totalmente ou na sua maioria, depois das 20 horas e antes das 23 horas, num somatório de 967h55m03s de emissão, distribuídos por 19 géneros.
- O serviço noticioso – “Telejornal” – é o género mais extenso no horário nobre da RTP1, seguido dos concursos/jogos. O terceiro género, com um décimo da duração, corresponde à transmissão desportiva, num ano com diversos eventos internacionais desta natureza – Liga dos Campeões, Euro 2016, Campeonato da Europa de Hóquei em Patins, Jogos Olímpicos 2016, entre outros.
- Relativamente à função primordial no universo dos conteúdos de horário nobre da RTP1, verifica-se a presença das quatro categorias definidas no presente estudo, com entreter e informar a somarem a quase totalidade do tempo de emissão. No mesmo período horário, a RTP2 exibiu 3 060 programas, distribuídos por 25 géneros, para um total de 990h23m39s de emissão.
- Séries e serviços noticiosos são os géneros que mais se destacam nesta faixa horária, perfazendo mais de metade do total de horas de programas exibidos. Em terceiro lugar, já mais distantes, surgem os programas ligados a temas de humanidades.
- A programação da RTP2 veicula as quatro funções durante o horário nobre, com destaque para entreter e informar.
- Apreciados estes elementos gerais da programação da RTP1 e da RTP2, considera-se que, em 2016, as opções de programação dos dois canais do operador público de televisão são coerentes com os requisitos dos serviços de programas generalistas, verificando-se que proporcionam a complementaridade prescrita no contrato de concessão em vigor.

SIC:

- Em 2016, a SIC exibiu 6 754 programas, enquadrados em 26 géneros televisivos, e arrecadando um total de 6 041h41m46s de emissão.
- A grande parcela do volume horário concentra-se em três categorias: ficção, entretenimento e informativo, perfazendo 88,5 % do tempo de emissão anual. Em frequência, a ficção fortalece o seu peso relativo, destacando-se, seguidamente, os informativos, os infantis/juvenis e só depois o

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

entretenimento, o que significa que estes conteúdos, apesar de menos frequentes, se prolongam por largos períodos nas grelhas de emissão da SIC.

- No indicador duração, a análise mais pormenorizada dos géneros televisivos revela o domínio tripartido de telenovelas, talk shows e serviços noticiosos, com valores muito próximos, numa sequência que mimetiza o alinhamento dos macrogéneros mais relevantes.
- Se estes três géneros correspondem a mais de dois terços do total de horas de programação, a parcela restante de tempo distribui-se pelos outros 23 géneros encontrados nas grelhas de programação da SIC. Desse conjunto, os filmes/telefilmes são os mais influentes; os de artes e media os menos.
- Quando se considera a frequência de exibição, o primeiro lugar mantém-se inalterado (telenovelas), os serviços noticiosos ascendem ao segundo lugar, os desenhos animados intrometem-se no grupo da frente e os talk shows regridem para a quarta posição.
- Do escrutínio das funções principais dos conteúdos exibidos resulta que entreter se aproxima dos três quartos do tempo total de emissão. Informar, com um quarto da duração, é a segunda função a emanar dos conteúdos que a SIC oferece aos seus públicos.
- Formar e promover/divulgar também sobressaem como função central de determinados programas exibidos em 2016, mas com um impacto mínimo. A primeira é assegurada por educativos infantis/juvenis; a segunda por espaços de direito de antena.
- A SIC exibiu um total de 1 036 programas dentro dos limites horários do período nobre, que se traduziram em 834h33m18s de emissão, distribuídos por 12 géneros televisivos distintos.
- O serviço noticioso – “Jornal da Noite” – equivale a pouco mais de metade da duração dos programas da faixa horária em questão, com a telenovela a surgir no seu encaicho. Agregados, mais de nove horas em cada dez da programação do horário nobre corresponde a um destes géneros. Quando apenas 2,1 % corresponde ao peso relativo da duração do terceiro género desta faixa horária – programas de humor –, percebe-se o impacto das categorias dominantes.
- Apreciados estes elementos gerais da programação da SIC, considera-se que, em 2016, as opções de programação são parcialmente coerentes com os requisitos de um serviço de programas generalista de um operador licenciado para o exercício da atividade televisiva.
- As grelhas de emissão da SIC abrangem diferentes géneros televisivos, 26 no total, preenchendo um dos parâmetros de emissão. Ainda assim, alguns géneros estão muito pouco representados.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- A SIC deve ainda oferecer uma programação diversificada em diferentes faixas horárias, designadamente no horário nobre, e contribuir para a informação e formação do(s) público(s).
- Se os conteúdos que visam informar são relevantes na programação da SIC, entende-se que na parte dos programas formativos a oferta é insuficiente, havendo uma clara aposta no entretenimento.
- Também se realça a pouca diversidade de géneros no preenchimento do horário nobre, sendo que, dos 12 aí identificados, apenas dois géneros – serviço noticioso e telenovela – representam 91,3 % da extensão dos programas que integram essa faixa horária.

TVI:

- Em 2016, a TVI exibiu 6 063 programas, correspondendo a um universo de 6 748h09m34s de emissão, que se distribuem por 26 géneros televisivos.
- O tempo de emissão da TVI divide-se de forma tripartida por entretenimento, ficção, cuja função também é entreter, e informativos.
- Os quatro macrogéneros menos representados arrecadam menos de um décimo da duração total dos programas de 2016, sobressaindo os infantis/juvenis. A contagem fica fechada com uma percentagem residual dos institucionais/religiosos, desportivos (1 %) e culturais/conhecimento.
- Em número de programas, consolida-se o peso relativo dos infantis/juvenis, que se aproximam dos informativos e que se mantêm na terceira posição.
- A telenovela é o género com a maior carga horária, ocupando exatamente um quinto das horas anuais de programação. Ligeiramente abaixo, surgem os talk shows. Serviços noticiosos e magazines informativos são as categorias seguintes. A soma destes quatro géneros ultrapassa os três quintos do tempo de emissão anual da TVI.
- No indicador de frequência, a telenovela também se destaca, seguindo-se os serviços noticiosos e os reality shows.
- Em 2016, aproximadamente três quartos das horas de programação da TVI têm o entretenimento dos públicos como vocação. Informar é a segunda função com mais horas de emissão, arrecadando um quarto da duração total. O tempo residual remanescente cumpre a função promover/divulgar. Regista-se a ausência da função formativa como objetivo central dos conteúdos difundidos. Em anos anteriores já se assinalara a sua baixa representação, com valores na casa de um a dois pontos percentuais.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- No horário nobre, fixado entre as 20h00 e as 23h00, a TVI exibiu 14 géneros de programação televisiva, num total de 971 exibições para 851h32m55s de emissão. São dois os géneros mais marcantes: serviços noticiosos e telenovelas. O terceiro género, concurso/jogo, fica-se pelos 5,9 % das horas de emissão.
- A soma dos dois géneros cimeiros representa mais de quatro quintos da duração dos programas exibidos naquele horário, traduzindo uma concentração da oferta de horário nobre, com prejuízo da diversidade. Neste intervalo temporal, são apenas duas as funções da programação, com uma distribuição muito próxima entre si: informar e entreter.
- Apreciados estes elementos gerais da programação da TVI, considera-se que, em 2016, as opções de programação são parcialmente coerentes com os requisitos de um serviço de programas generalista de um operador licenciado para o exercício da atividade televisiva.
- As grelhas de emissão da TVI abrangem diferentes géneros televisivos, 26 no total, preenchendo um dos parâmetros de emissão. Ainda assim, alguns géneros estão muito pouco representados.
- A TVI deve ainda oferecer uma programação diversificada em diferentes faixas horárias, designadamente no horário nobre, e contribuir para a informação e formação do(s) público(s). Da sua programação também deve constar a transmissão de uma missa dominical.
- Os conteúdos de entretenimento têm uma projeção clara na programação da TVI, destacando-se em número e tempo de emissão. Da programação deste serviço de programas constam formatos clássicos de informação e conteúdos que, inseridos noutras grandes categorias de género, têm como missão informar os públicos. Relativamente à vertente da formação, não se observa a mesma correspondência nas grelhas de emissão da TVI.
- A missa faz parte da emissão dominical da TVI, durante todo o ano de 2016.
- O horário nobre é pouco diversificado. De entre os 12 géneros identificados, apenas dois aglutinam mais de quatro quintos da duração das exibições. São eles: serviço noticioso e telenovela, o que reduz os demais a uma ínfima aparição durante o período nobre.

Difusão de obras audiovisuais: defesa da língua portuguesa

Os serviços de programas de âmbito nacional dos operadores de televisão sob jurisdição do Estado Português devem dedicar pelo menos 50 % da sua emissão à difusão de programas originariamente em

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

língua portuguesa e pelo menos 20 % do tempo da emissão a obras criativas de produção originária em língua portuguesa, nos termos do artigo 44.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.

- Em 2016, dos 47 serviços televisivos avaliados, 30 serviços dedicaram 50 % das suas emissões à difusão de programas em língua portuguesa. No que respeita à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, 22 serviços cumpriram o valor estipulado. De salientar que os restantes não cumpriram, em grande parte, devido à natureza específica dos serviços temáticos, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 47.º da LTSAP, todavia tal não os isenta do cumprimento das obrigações acima referidas.
- A ERC tem vindo a incentivar os operadores ao cumprimento da difusão de obras audiovisuais em língua portuguesa, contudo deverá atender-se aos projetos editoriais autorizados, assim como às especificidades do mercado em que atuam. É assinalável o retrocesso em matéria de obras criativas fruto da introdução da contabilização das cinco primeiras repetições (n.º 4, do artigo 44.º da LTSAP).

Difusão de obras audiovisuais: produção europeia e independente

Os serviços de programas dos operadores de televisão sob jurisdição nacional devem incorporar uma percentagem maioritária de obras europeias na sua programação e assegurar que, pelo menos, 10 % da sua programação sejam preenchidos com obras criativas de produção independente europeias, produzidas há menos de cinco anos, nos termos dos artigos 45.º e 46.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.

- Em 2016, dos 47 serviços televisivos avaliados, 34 incorporaram uma percentagem maioritária de obras de produção europeia. De salientar que os restantes não cumpriram, em grande parte, devido à natureza específica dos serviços temáticos, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 47.º da LTSAP, todavia tal não os isenta do cumprimento das obrigações acima referidas.
- O mesmo se aplica no caso da produção independente recente, cuja quota não foi atingida por 16 dos programas analisados, SIC K, TVI24, TVI Ficção, TVC3, TVC4, TV Séries, Cinemundo, MOV, Panda
- Biggs, Hollywood, Canal BLAST, Q, Porto Canal, MTV Portugal, Localvisão TV e CMTV, em virtude da especificidade temática destes serviços.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- De referir que apesar da natureza temática dos canais, constante dos títulos habilitadores para o exercício da atividade de televisão, não ser favorável a atingirem as quotas supramencionadas, tal não os isenta das referidas obrigações. Assim, em alguns casos, foram tomadas medidas preventivas para que os serviços alcancem progressivamente as quotas, com resultados satisfatórios, à exceção dos serviços TVC3 e TVC4 que se situaram aquém das metas previstas para 2016 na difusão de obras de produção europeia.
- Relativamente à incorporação de obras de produção europeia nos catálogos dos serviços audiovisuais a pedido, verifica-se que em todos os serviços analisados é superior a 20 %, chegando a alcançar 38%, na NOS, operador com maior número de obras em catálogo.

O Mercado Audiovisual Português

Em 2016:

- O desporto e religião marcaram as temáticas dominantes nas autorizações para a atividade de televisão, em 2016. Surge o primeiro serviço de programas de desporto - SPORT TV+ - do grupo da SPORT TV Portugal, S.A., de acesso não condicionado e o primeiro serviço de natureza religiosa sob jurisdição nacional - Kurios TV.
- O volume de produções de origem nacional, no conjunto dos quatro serviços de programas generalistas, representa uma percentagem maioritária do total de programas exibidos nos referidos serviços (53,9 %).
- Quanto aos macrogéneros exibidos, no conjunto dos quatro serviços generalistas, o entretenimento assume o maior volume, com 4 310 horas, seguido pela ficção, 2 023 horas, programas culturais, com 732 horas, e infantis/juvenis, com 458 horas.
- Nas produtoras nacionais independentes, regista-se uma diminuição do volume de horas produzidas pelas produtoras presentes no ranking, de 6 031h, em 2015, para 5 521h, em 2016, ano em que a Fremantlemedia lidera o ranking.
- Ao nível dos países fornecedores de conteúdos para o mercado nacional, os Estados Unidos da América (EUA) são o principal país fornecedor de conteúdos para os serviços de programas generalistas. Tal como em 2015, os EUA e a Suíça lideram o ranking dos países com maior volume de conteúdos exibidos nos referidos serviços, tendo-se assistido a uma diminuição do número de horas entre 2015 e 2016.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Relativamente a 2015, assiste-se à entrada no ranking da Austrália, o que se prende com a exibição das produções com esta origem pelo serviço de programas RTP2.
- Em 2016, assistimos ao retomar das matinés de cinema na SIC. No conjunto dos quatro serviços de programas, os EUA continuam a ser o país com maior predominância nas produções cinematográficas, contudo o ano fica marcado pelo decréscimo de transmissão de obras cinematográficas de primeira exibição, nomeadamente as que têm origem nos EUA.
- Quanto aos principais produtores de conteúdos para a produção infantil/juvenil, verifica-se que, nos serviços de programas generalistas, há uma preponderância de conteúdos com origem na Europa, seguida do continente Americano, com a expressividade que assume a Argentina.
- No que se refere aos temáticos infantis/juvenis, Portugal assume a posição de liderança, com cerca do dobro das horas provenientes dos EUA, em especial pelo contributo dos serviços de programas do operador DREAMIA – Canal Panda e Panda Biggs.
- Ao nível das exportações de produção audiovisual nacional, a telenovela portuguesa é o produto com maior penetração nos mercados da América Latina e em alguns territórios de África. Contudo, a Europa, em especial o leste europeu, tem vindo a adquirir produções de origem nacional.
- A TVI assume neste mercado um papel relevante, com mais de duas dezenas de telenovelas vendidas e exibidas nos quatro continentes.

Publicidade televisiva

Em 2016, foram analisados os diferentes tempos de mensagens que preenchem os intervalos nos serviços de programas generalistas, RTP1, SIC e TVI, através dos quais se pode concluir que a maior parte desse tempo é ocupado com autopromoções.

No que respeita ao cumprimento das normas previstas na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, em matéria de separação, identificação e inserção das mensagens publicitárias na televisão, tendo presente o disposto nos artigos 40.º-A, 40.º -B, 40.º-C, 41.º, 41.º-A e 41.º-C da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, verificaram-se algumas situações de incumprimento que culminaram na abertura de procedimento contraordenacional.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Foram registadas situações pontuais de inobservância na identificação de mensagens publicitárias, em especial no que respeita às 'ajudas à produção' e 'telepromoções', tendo os operadores sido sensibilizados para o cumprimento das normas supra.

Acessibilidade nos serviços de programas televisivos

- O Plano Plurianual, aprovado pela Deliberação 4/2014 (OUT-TV), de 2 de janeiro, no período anual em análise, de 2016, definiu obrigações para os operadores de televisão de serviço público e para os operadores privados, com serviços de programas generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional.
- Os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional, do serviço público de televisão, no que respeita à legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, não cumpriram as obrigações estipuladas no Plano Plurianual. A RTP1 apenas atingiu o disposto no Plano Plurianual, de 16 horas, em duas semanas e a RTP2 não cumpriu o volume mínimo de 20 horas em quatro semanas.
- No que respeita à língua gestual portuguesa o serviço de programas RTP1 cumpriu o estipulado no Plano Plurianual ao contrário da RTP2 que não o cumpriu em 28 semanas.
- Na acessibilidade referente à audiodescrição, os serviços de programas de televisão do operador público, RTP1 e RTP2, cumpriram as obrigações estipuladas no Plano Plurianual.
- O serviço de programas temático de acesso não condicionado com assinatura, vocacionado para a área informativa, RTP3, apenas não cumpriu o disposto no Plano Plurianual em 19 semanas, das 52 analisadas em 2016.
- Os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito regional, RTP Madeira e RTP Açores, cumpriram o disposto no Plano Plurianual quanto à acessibilidade de língua gestual portuguesa.
- Nos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de cobertura nacional, quanto à legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, a SIC não cumpriu as obrigações do Plano Plurianual em 17 semanas de 2016 e a TVI não cumpriu em 29 semanas de 2016 e em 2 semanas de 2017.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- No que respeita à língua gestual portuguesa e à audiodescrição, os serviços de programas, SIC e TVI, cumpriram as obrigações previstas no Plano Plurianual.
- Ainda referente à acessibilidade de língua gestual portuguesa, no período analisado, não foram cumpridas as obrigações do Plano Plurianual, pelos serviços de programas SIC Notícias e TVI 24 em cinco e nove semanas, respetivamente.
- O serviço de programas CMTV apenas cumpriu as obrigações decorrentes do Plano Plurianual, quanto à acessibilidade de língua gestual portuguesa, em 7 semanas do período analisado.
- Os géneros de programas com acessibilidade no serviço público de televisão, respeitante à legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva são o documentário, a ficção e o magazine/cultural/conhecimento; referente à língua gestual portuguesa são a informação, o entretenimento, documentário/magazine e o religioso, e por último para a audiodescrição, a ficção e o documentário.
- O género de programa com acessibilidade no serviço privado de televisão, respeitante à legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva é a ficção, referente à língua gestual portuguesa são a informação, o entretenimento e o religioso e por último para a audiodescrição são a ficção e o documentário.
- Em 2016, foram abertos dois processos contraordenacionais ao abrigo do disposto no artigo 76.º, n.º 1, alínea a), da LTSAP, com fundamento no desrespeito do artigo 34.º, n.º 3 da LTSAP, contra a COFINA MEDIA, S.A., no serviço de programas CMTV - Deliberação ERC/2016/205(OUT-TV) e RTP-Rádio e Televisão de Portugal, S.A., no serviço de programas RTP1 - Deliberação ERC/2016/221(OUT-TV).

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

PARTE II - PARECER

Parecer

A Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto é de parecer que o Relatório de Regulação e de Atividades e Contas de 2016 da ERC reúne todas as condições constitucionais, legais e regimentais para ser apreciado e debatido em Plenário, reservando os grupos parlamentares as suas posições para essa ocasião.

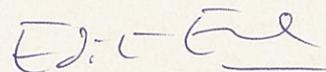
Palácio de São Bento, 29 de janeiro de 2018.

O Deputado Relator,



(Hugo Carvalho)

A Presidente da Comissão,



(Edite Estrela)

